



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.018827/2020-66

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO N. 001/ANAC/2014-SBGL - EDITAL N. 001/2013

TERMO ADITIVO Nº 005/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO - GALEÃO, CELEBRADO EM 02 DE ABRIL DE 2014 ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo n. 00058.018827/2020-66, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, neste ato representada na forma de seu Regimento Interno, e a **Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.**, doravante designada **Concessionária**, com sede no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antônio Carlos Jobim, Av. Vinte de Janeiro, s/n, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.942-900, inscrita no CNPJ sob o n. 19.726.111/0001-08, representada na forma de seus atos constitutivos por *Alexandre José Guerra de Castro Monteiro*, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, inscrito no CPF sob o n. 957.122.247-04, portador da carteira de identidade RG n. 03704570-5, IFP/RJ, Diretor Presidente, e *Vivianne de Carvalho Magalhães Rodrigues*, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o n. 938.479.717-00, portadora da carteira de identidade n. 115.365, expedida pela OAB/RJ, Diretora Jurídica, Compliance e Administração Contratual, ambos com domicílio no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antônio Carlos Jobim, Av. Vinte de Janeiro, s/n, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.942-900, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal do Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2014-SBGL, celebrado em 02 de abril de 2014, entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Concessionária do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO 5 DO CONTRATO DE CONCESSÃO

2.1. Fica incluído o item 2.1.2.1 no Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal:

2.1.2.1 A vedação de que trata o item 2.1.2 não se aplica à Revisão do Fluxo de Caixa Marginal a ser realizada em 2021 em razão da Revisão Extraordinária, aprovada pela Decisão nº 207, de 12 de novembro de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificadas, alteradas ou substituídas pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

4.2. E, por se acharem justas e contratadas, firmam as Partes o presente Contrato nas vias de início referidas, que serão destinadas a cada um dos signatários, tudo perante as testemunhas abaixo:

Brasília, ___ de _____ de 2020.

Agência Nacional de Aviação Civil

Poder Concedente

Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.
Concessionária

Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.
Concessionária

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente por **Vivianne de Carvalho Magalhães Rodrigues, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Guerra de Castro Monteiro, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 22/12/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Guimaraes Pinto Pinheiro, Coordenador de Gerenciamento de Concessões Aeroportuárias**, em 22/12/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Valle de Oliveira Pinha, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 22/12/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador 5147316 e o código CRC 2ED2AB03.